

DE
Presidente da Câmara, Dr. Diamantino Sabina

PARA
DGUT – Eng. Rui Pedro Gonçalves

SERVIÇO
Gabinete de Apoio à Presidência

C/C
SPU – Dr. António Granja e Arq. Teresa Lima

DATA
20.Fevereiro.2019

DESPACHO N.º
048/GAP/2019

ASSUNTO

Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE) com Estabelecimento de Medidas Preventivas a promover em área do domínio privado municipal, localizada no lugar da Teixugueira – União de freguesias de Beduído e Veiros, inserida, de acordo com a Planta de Zonamento do PU da Cidade de Estarreja em vigor, na Classificação de Solo Urbano, categoria de Espaço de Uso Especial – Equipamento de Saúde.

Constituí manifesta intenção do Município, proceder ao prolongamento da Alameda dos Plátanos (com dotação das respetivas infraestruturas) a rematar em rotunda na Rua Dr. Joaquim Simões, tendo como objetivos, quer a promoção de uma melhor requalificação urbana de uma nova centralidade da Cidade que é conferida ao lugar da Teixugueira por um conjunto de equipamentos estruturantes (Quartel de Bombeiros, Centro de Saúde, Escola básica 2,3 Padre Donaciano de Abreu Freire, e ainda, várias superfícies comerciais – LIDL, Intermarché, Burger King, etc.), como também, a estimular a criação de condições para atrair população, respondendo assim, a uma crescente procura de habitação.

Desta pretensão foi, desde logo, feita menção no meu Despacho n.º 301/GAP/2018 de 03 de outubro, do Sr. Presidente da Câmara, ao incumbir à DOMA – Eng. Marco Matos que, procedesse “... à elaboração do Projeto de Execução do prolongamento da Alameda Dos Plátanos E Arranjos Urbanísticos Adjacentes ...”. No âmbito desse mesmo Despacho, é ainda, determinado que “... há que proceder às alterações necessárias no Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja”, como forma de “... Criar as condições para construção de qualidade e quantidade numa zona que vem revelando uma nova centralidade”.

Traduzindo um importante investimento para o Município e para o desenvolvimento local, a recente intenção da empresa Domingos da Silva Teixeira – Imobiliária, SA de instalar, nesta zona (Rua da Arrozinha), um edifício de Comercio e Serviços, com cerca de 5.708 m2 e materializada na apresentação do pedido de Informação Prévia n.º 1/2019, veio reforçar a premência de se intervir nos eixos viários que definem e servem a malha desta centralidade urbana, em particular do prolongamento da Alameda dos Plátanos, nomeadamente como forma de dar resposta alternativa aos constrangimentos devidos pela sobrecarga nas infraestruturas existentes.

Não obstante o acabado de expor, a estrutura de ordenamento do PUCE presentemente em vigor, não só, não prevê o prolongamento de tal eixo estruturante, como também, a sua execução acarretaria a interseção de uma zona, classificada na Planta de Zonamento do PUCE como Espaço de Uso Especial – Equipamento de Saúde.



ÂMBITO FORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE REGISTRAÇÃO
PT 13/14497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T + 351 234 840 600
F + 351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL @ CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 01 / 02

MOD. 603 / 2

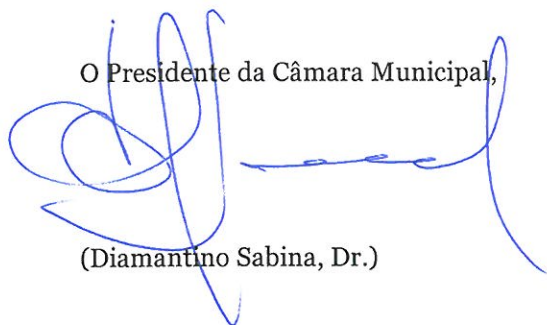
Considerando ainda, que:

- a) Face às circunstâncias excecionais derivadas da alteração das perspetivas de desenvolvimento económico-social local, ambiental e programático, a localização prevista para tal estabelecimento de saúde, já não se revela sustentável, nem reúne condições de viabilidade, na medida em que esta zona, por um lado, já não apresenta dimensão adequada à previsão de um equipamento deste género, revelando ainda, alguma fragilidade por se encontrar no corredor dos ventos dominantes que sopram da direção das Indústrias SEVEZO instaladas a Noroeste, e por outro lado, pelo facto desta pretensão ter deixado de constar das políticas do governo em investimento em equipamentos de saúde.
- b) Dada a existência do(s) cenário(s) e perspetivas de desenvolvimento atrás exposto(s), se procedeu a uma consulta prévia e direta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), consubstanciada em reunião realizada nas suas instalações no dia 12 de Fevereiro de 2019 (que contou com a Ex.ma Sr.^a Diretora de Serviços do Ordenamento do Território, Dr.^a Maria Margarida M. V. Teixeira Bento e a Ex.ma Sr.^a Chefe de Divisão do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, Dr.^a Carla Maria Velado dos Santos, sob promoção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Diamantino Sabina), da qual resultou que a solução para as incompatibilidades verificadas, passaria pela “suspensão parcial” do PUCE, com estabelecimento obrigatório de “Medidas Preventivas” e a abertura do procedimento de “alteração” ao referido PU da Cidade de Estarreja para a área em causa.

Determino que,

- Se envidem todos os esforços para a instrução de uma proposta de “Suspensão Parcial” do PUCE, com o devido estabelecimento de “Medidas Preventivas”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT);
- Se proceda, conseqüentemente, à recolha do parecer da CCDRC, nos termos e para efeitos do n.º 3 do art.º 126.º do mesmo diploma legal (RJIGT);
- Se promova paralelamente, à abertura do procedimento de alteração ao PUCE para área em causa, com a elaboração dos respetivos “Termos de referência e definição da oportunidade”, a fim de ser sujeito a deliberação camarária (n.º 7 do art.º 126.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT).

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)



ÂMBITO PORHORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/0449/

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 02 / 02

MOD. 603 / 2